



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4902 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1.990

PROMOVE DELEGADOS DE POLÍCIA NA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, combinado com o Decreto nº 4.511, de 24 de janeiro de 1.990,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam promovidos na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Classe Especial, pelo critério de merecimento, os seguintes Delegados de Polícia de 3ª Classe:

<u>N O M E</u>	<u>CADASTRO</u>
01- Adão Caetano Gonçalves	31.757-8
02- Deraldo Scatolon	45.941-1
03- Francisco Cândido Marcolino	45.914-3
04- Sérgio Barbosa Neto	45.898-8
05- José Francisco Ferraciolli	45.909-7

Francisco José de Melo

Sec. Adjunto Est. Administração



Publicado em 21/12/90
nº 2192
Data 21/12/90

DECRETO Nº 4902 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1990

PROMOVE DILÊNAS DE POLÍCIA NA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das
atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, inciso IV,
da Constituição Federal, combinado com o Decreto nº 4902,
de 13 de janeiro de 1990,

D E C R E T O

Art. 1º - Ficam promovidas na Polícia Civil do
Estado de Rondônia, à Classe Especial, pelo critério de
senioridade, as seguintes Policiais de Polícia de 3ª Classe:

Exercício

N.º de

- | | |
|----------|---------------------------------|
| 31.357-4 | 01- João Getário Gonçalves |
| 31.357-3 | 02- Estelino Scatolon |
| 31.357-2 | 03- Francisco Cândido Marcolino |
| 31.357-1 | 04- Sérgio Barbosa Neto |
| 31.357-0 | 05- José Antônio Pavesolli |

Francisco José de Alencar
Secretário de Administração

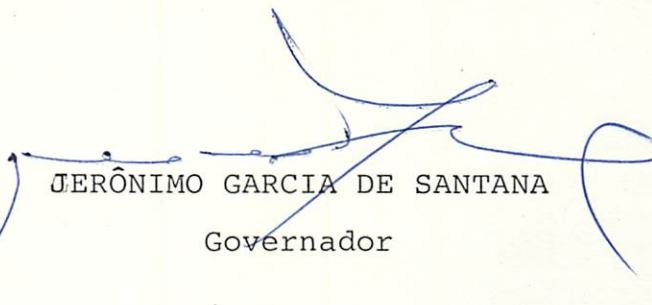


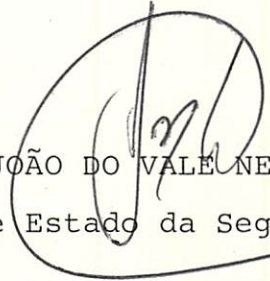
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

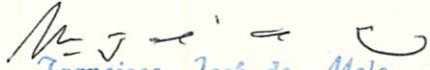
06- Carlos Eduardo Ferreira 45.896-1
07- Antônio Felício dos Santos 45.912-7
08- Paulo Roberto Oliveira de Moraes 45.935-6

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em
17 de dezembro de 1.990, 103º da República.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador


JOÃO DO VALE NETO
Secretário de Estado da Segurança Pública


P/ FRANCISCO JOSÉ DE MELO
Secretário de Estado da Administração